

## SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Projeto Rede - Projeto Inclusão Educacional e Social

CNPJ nº 61.699.567/0033-70

### Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis individuais da unidade Gerenciada: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – PROJETO REDE – Projeto de Inclusão Educacional e Social**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2024. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.**

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022		2023	2022
<b>ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>65.476.327,31</b>	<b>80.976.946,96</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>51.868.141,66</b>	<b>70.859.478,15</b>
<b>Saúde</b>	<b>65.476.327,31</b>	<b>80.976.946,96</b>	<b>Saúde</b>	<b>51.868.141,66</b>	<b>70.859.478,15</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	39.528.436,54	31.568.913,06	Obrigações Trabalhistas (Nota 3.5)	8.491.937,04	6.164.585,70
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)	22.294.700,55	46.706.950,73	Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.6)	822.960,67	527.904,72
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	3.653.190,22	2.701.083,17	Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.7)	99.687,46	381.963,08
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>397.492.333,77</b>	<b>119.204.044,32</b>	Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.9)	42.343.466,65	63.714.289,83
<b>Saúde</b>	<b>397.492.333,77</b>	<b>119.204.044,32</b>	Contas a Pagar (Nota 3.8)	110.089,94	70.734,82
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.4)	397.492.333,77	119.204.044,32	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>411.219.007,85</b>	<b>124.440.001,56</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>462.968.661,08</b>	<b>200.180.991,28</b>	<b>Saúde</b>	<b>411.219.007,85</b>	<b>129.440.001,56</b>
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.9)	397.433.318,13	119.115.879,68
<b>Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa</b> Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Contas a Pagar (Nota 3.12)	13.592.023,36	10.278.344,23
	2023	2022	Provisões Oriundas de Contingências (Nota 3.10)	193.666,36	45.777,65
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Superávit/Déficit do Exercício/Período</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>463.087.149,51</b>	<b>200.299.479,71</b>
Ajustes p/ Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas			<b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>	<b>(118.488,43)</b>	<b>(118.488,43)</b>
Atividades Operacionais	0,00	0,00	<b>Saúde</b>	<b>(118.488,43)</b>	<b>(118.488,43)</b>
Depreciação e Amortização	0,00	0,00	Patrimônio Saúde	(118.488,43)	(118.488,43)
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00	<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>462.968.661,08</b>	<b>200.180.991,28</b>
Ajuste Contas Patrimônio Líquido'	0,00	0,00	<b>Compensação Ativo</b>	<b>1.998,99</b>	<b>0,00</b>
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00	<b>Saúde</b>	<b>1.998,99</b>	<b>0,00</b>
(+) Redução em Contas a Receber	-253.905.188,27	9.644.895,17	Compensações	1.998,99	0,00
(+) Redução Outros Créditos	-922.958,05	44.181.271,44	<b>Compensação Passivo</b>	<b>1.998,99</b>	<b>0,00</b>
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00	<b>Saúde</b>	<b>1.998,99</b>	<b>0,00</b>
(+) Redução Estoques	0,00	0,00	Compensações	1.998,99	0,00
Aumento (-) Fornecedores	-282.275,62	109.739,19	As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
Aumento (-) Doações e Subvenções/Contratos	-260.260.294,40	-47.672.535,34	nômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficiária de Assistência Social. <b>1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:</b> A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não responderem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. <b>2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:</b> Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP ( <i>Enterprise Resource Planning</i> ), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A insti-		



Instituição	Tipo de Aplicação	Taxa/PCT	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil	CDB/RDB BB Reaplic	96	10.416.538,56	7.387.437,92
Banco Bradesco	CDBs Letras	96	118.189,40	190.569,69
Banco Bradesco	CDB	99	883.805,91	0,00
Banco Bradesco	Poupança	0,5%a.m. + TR	28.103.922,21	23.985.260,70
<b>Total</b>			<b>39.522.456,08</b>	<b>31.563.268,31</b>

**3.2 – Clientes e outros recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 – Valores a Receber-PMSP:** Os valores registrados nesta conta correspondem a valores a receber de curto prazo, relativos ao Termo de Colaboração Nº 002/2021, proveniente da Secretaria Municipal da Educação. O montante registrado no Balanço Patrimonial não contempla a necessidade de Avaliação a Valor Presente. Em 31.12.2023 os valores a receber do Projeto Rede representam o montante de R\$ 22.294.700,55 (Vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), cujo valor é composto de:

Valores à Receber em 31.12.2023 (Em Reais)			
Tipo de Recurso	Vencidos	A vencer	Saldo em 31.12.2022
Custeio / Termo de Colaboração 002/2021	0,00	22.294.700,55	22.294.700,55
<b>Total Valores à Receber</b>		<b>22.294.700,55</b>	<b>22.294.700,55</b>

**3.3 – Créditos e contas a receber:** Representam valores e outras contas a receber, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 – Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT). **3.3.2 – Valores Transitáveis:** Em 11.02.2019 houve o bloqueio judicial da Vara 1392-Ubatuba na agência 02677 conta corrente 0304910-0 do Projeto Rede, o referido bloqueio corresponde ao débito de R\$ 127.624,15 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) do processo trabalhista nº PPROCESSO:0010451-28.2014.5.15.0139. **3.4 – Realizável a Longo Prazo - Valores a receber:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, no exercício, cujo saldo em 31/12/2023 é de R\$ 397.433.318,13 (Trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e treze centavos), que corresponde aos valores a receber, referente ao Termo de Colaboração 002/2021. **3.4.1 – Realizável a Longo Prazo - Depósito Judicial:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2023 R\$ 59.015,64 (Cinquenta e nove mil, quinze reais e sessenta e quatro centavos). **3.5 – Obrigações Trabalhistas:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.5.1 – Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º Salário):** O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas.

**Descrição**

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão de Férias	4.434.163,84	3.262.053,40
Provisão de FGTS s/ Férias	352.071,63	259.340,78

**3.5.2 – Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2023 representa R\$ 115.417,76 (Cento e quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). **3.6 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS.

**3.6.1 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias – Folha de Pagamento:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.027951-7/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.6.2 – Obrigações Tributárias – Previdenciárias – Retenções/Impostos a Recolher:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. **3.7 Fornecedores e prestadores de serviços:** Os valores contabilizados em Fornecedores e prestadores de serviços são os relativos a compras efetuadas a prazo e obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta representa o valor de R\$ 99.687,46 (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente a aquisição de materiais de consumo, estoque, bens e serviços. **3.8 – Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.9 – Subvenções e parcerias a realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2023 representa R\$ 42.343.466,65 (Quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e a longo prazo representa R\$ 397.433.318,13 (Trezentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezoito reais e treze centavos). **3.10 – Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e na NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o montante chegou a R\$ 1.222.838,39 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Em atendimento ao Princípio do Conservadorismo (Prudência) as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada

a sua obtenção em decisão final para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição.

#### Passivo Contingência 2023

Trabalhista	
Provável	Possível
R\$ 193.666,36	R\$ 1.222.838,39

**3.11 - Imobilizado:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.11.1 - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concorrente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Posição em 31/12/2022	Aquisição		Posição em 31/12/2023
	Baixa	Baixa	
<b>Imobilizados-Bens de Terceiros - Bens Moveis</b>	<b>19.987,30</b>	<b>0,00</b>	<b>19.987,30</b>

Equipamentos				
Processamento de Dados	11.595,00	0,00	0,00	11.595,00
Mobiliário em Geral	8.392,30	0,00	0,00	8.392,30

**3.11.2 - Ajuste Vida Útil Econômica – Bens de Terceiros:** A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando-se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado de bens de terceiros da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, sem modificar o valor contábil dos ativos, conforme melhor evidenciado no quadro abaixo.

#### Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 31/12/2023

Posição em 31/12/2022	Baixa	Ajustes no Exercício		Posição em 31/12/2023	Taxas anuais médias Ajustes	
		Baixa	Baixa		%	%
<b>Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Moveis</b>	<b>(19.987,30)</b>	<b>0,00</b>	<b>(0,00)</b>	<b>(19.987,30)</b>		

Equipamentos					
Processamento de Dados	(11.595,00)	0,00	0,00	(11.595,00)	20%
Mobiliário em Geral	(8.392,30)	0,00	(0,00)	(8.392,30)	10%

**3.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.12.1 – Provisão de Despesas c/ quitações:** A unidade gerenciada constituiu estimativa possível rescisão contratual conforme Termo de Colaboração 002/2021 estabelecido em seu Plano de Trabalho. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, sendo 25,96% sobre o valor da folha de pagamentos bruta se devidos fossem, em 31.12.2023, para fins de recolhimento de referentes a:

Composição	%
Férias	11,11
13º Salário	8,33
Multa FGTS	4,00
Encargos sobre Férias e 13º Salário	2,52
<b>Total</b>	<b>25,96</b>

**4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita a longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre O Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social apresentou em 2023, a seguinte produção:

#### Projeto Rede

#### Relatório de Execução do Termo de Colaboração 002/2021 - 2023

Linhas de Contratação	Atendimento											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Nº AVES Ativos</b>	1483	1494	1495	1672	1700	1723	1837	1861	1871	1872	1911	1880
<b>Nº de Alunos Atendidos</b>	7020	6918	7802	8617	9045	9259	9471	9699	9837	9976	9986	9778
<b>Nº de Unidades Escolares Atendidas</b>	1064	1081	1083	1128	1137	1139	1146	1141	1154	1156	1154	1152
<b>Nº Atendimentos - Supervisores Técnicos</b>	0	27.211	44742	33374	46192	49944	30611	57569	49076	48587	46785	33155
<b>Nº Atendimentos - Núcleo Multidisciplinar</b>	0	4391	5976	4885	6434	5962	4403	5712	4822	4434	4259	3800

\*AVE-Auxiliar de Vida Escolar

**8 – Relatório de Execução:** A unidade não tem metas propostas, o atendimento é feito sob demanda, por solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Vide dados de atendimento (Nota 7).

#### Relatório de Execução Orçamentária - 2023

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses Termo de Colaboração 002/2021	74.741.971,84	-
Receitas Financeiras	3.436.877,52	-
Outras Receitas	-	-
<b>Total de Receitas</b>	<b>78.178.849,36</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>78.178.849,36</b>	<b>Investimento</b>
Despesas com Pessoal	67.804.945,41	-
Serviços de Terceiros	1.322.847,21	-
Materiais e Medicamentos	192.171,18	-
Outras Despesas	898.762,08	-
<b>Total de Despesas</b>	<b>70.218.725,88</b>	<b>0,00</b>

**9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar

a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R\$ 3.436.877,52 (Três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **4.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais e de apoio a instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

Termo de Colaboração	CNPJ nº 61.699.567/0033-70	R\$
Termo de Colaboração nº 002/2021		74.741.971,84
<b>Total</b>		<b>74.741.971,84</b>

**5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2023, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam -R\$ 118.488,43 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Portanto, não ocorreram movimentações na DMPL – Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido no período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respectivamente. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 86.437.269,52 (Oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 3.437.496,20 (Três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 75.138.041,04 (Setenta e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário, no valor de R\$ 14.736.724,68 (Quatorze milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos). **6.1 – Nota de ênfase ao resultado:** O resultado superavitário apresentado pelo Projeto Rede, no valor de R\$ 14.736.724,68 (Quatorze milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), demonstra o equilíbrio econômico/financeiro do Termo de Colaboração 002/2021. **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187/2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênera com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea “d”) e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea “d”). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 15.629.581,80 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 12.926.655,23 (Doze milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três cen-

▶continuação  
 (tativos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 9.095.543,63 (Nove milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 2.228.129,74 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 1.486.725,09 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos). **9.3 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 474.796,83

(Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos); em 2022, R\$ 330.687,02 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos). **9.4 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes

estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (Dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos); em 2022 estes valores apurados foram de R\$ 2.215,21 (Dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **10 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor Presidente da S.P.D.M.

**Dra. Yumi Kaneko** - Diretor Técnico

**Denise Carmo de Almeida** - Contador CRC 1SP-289563/O-7

#### Relatório dos Auditores Independentes

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distor-

ção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

**Audisa Auditores Associados**

**CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718